

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque  
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque  
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

## Resultado da Homologação

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - proprio - Valor Referência: 14,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	33.780,00 Serviço	6,00	202.680,00	Homologado em 05/09/2023 18:22:30 Por: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - proprio - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	1.480,00 Serviço	16,00	23.680,00	Homologado em 05/09/2023 18:22:36 Por: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - proprio - Valor Referência: 17,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	33.600,00 Serviço	7,00	235.200,00	Homologado em 05/09/2023 18:22:41 Por: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - proprio - Valor Referência: 22,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	1.750,00 Serviço	20,00	35.000,00	Homologado em 05/09/2023 18:22:46 Por: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - proprio - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	34.800,00 Serviço	13,00	452.400,00	Homologado em 05/09/2023 18:22:52 Por: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - proprio - Valor Referência: 18,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



FERNANDO FERNANDES LOCADORA proprio

2.050,00 Serviço 15,00

30.750,00

Homologado em  
05/09/2023 18:22:57  
Por: Marcos Augusto  
Issa Henriques de  
Araújo

---

---

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Autoridade Competente



**Proc. Administrativo (Nota interna 05/09/2023 18:28) 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** -

**Data:** 05/09/2023 às 18:28:42

[Lincoln Simões de Almeida - DA - SFPL](#)

—

**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Proc. Administrativo 31- 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** DA - SFPL - Serviço de Finalização de Processos Licitatórios

**Data:** 05/09/2023 às 18:29:11

Para prosseguimento do processo.

—

**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Proc. Administrativo 32- 4.754/2023**

**De:** Regina N. - DA - SFPL

**Para:** GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

**Data:** 13/09/2023 às 07:44:04

Sr. Pregoeiro, [Vitor Barbosa Carlini - GP-ASSTEC](#)

Para encaminhar ao **SFPL (Setor de finalização de processos licitatórios)** faz se necessário a publicação da homologação no DOE, bem como, a inclusão do anexo da publicação no processo por parte do pregoeiro (conforme documento anexo) , portanto devolvo o presente para adequação.

At.te

—

**Regina Aparecida Vilela Marinho Neves**

**Anexos:**

Passo\_a\_Passo\_do\_Pregoeiro.pdf

## INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREGOEIROS - FLUXO 1DOC

### ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO:

- 1º Passo** - Os pregoeiros receberão os processos, aos quais foram designados, via 1doc;
- 2º Passo** - Pedidos de esclarecimentos e impugnações, repostas técnicas ou jurídicas, manifestação do pregoeiro, quando houver, deverão ser encartadas no processo digital, antes da abertura da sessão.

### APÓS A ABERTURA DA SESSÃO:

- 3º Passo** - Encartar todos os documentos da Sessão no processo digital, inclusive a Adjucação assinada pelo pregoeiro;
- 4º Passo** – Encartar o pedido de homologação do prefeito separadamente, para que o mesmo assine apenas este arquivo;
- 5º Passo** - Publicar o ato de homologação no Diário Oficial do Estado;
- 6º Passo** – Encartar o PDF da publicação do Diário Oficial do Estado no processo digital;
- 7º Passo** – Enviar o processo digital contendo toda a documentação acima descrita para o DA-SFPL – Setor de Finalização de Processos Licitatórios.

### DAS OBRIGAÇÕES DO PREGOEIRO

- Salvar a documentação completa e devidamente assinada dos atos da sessão na pasta da Rede de Compras;
- Encartar a documentação completa da sessão no processo digital e tramitar para a Divisão de materiais.

### DAS OBRIGAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES

- Realizar todos os procedimentos operacionais e legais para a conclusão do processo.

**Proc. Administrativo 33- 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** DA - SFPL - Serviço de Finalização de Processos Licitatórios

**Data:** 25/09/2023 às 11:37:33

—  
**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Anexos:**

Publicacao.pdf





**Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 08:33) 4.754/2023**

**De:** Lincoln A. - DA - SFPL

**Para:** -

**Data:** 27/09/2023 às 08:33:36

Débora Nicolly Araújo Farias - DA-SCOMD por gentileza, para INSTAR

—

**Lincoln Simões de Almeida**

*DA - Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 34- 4.754/2023**

**De:** Lincoln A. - DA - SFPL

**Para:** GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

**Data:** 27/09/2023 às 08:52:41

Senhor Pregoeiro [Vitor Barbosa Carlini - GP-ASSTEC](#) faltaram suas assinaturas nos seguintes documentos: Ata Total e Adjudicação

Grato pela atenção

—

**Lincoln Simões de Almeida**

*DA - Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo (Nota interna 09/10/2023 11:38) 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** -

**Data:** 09/10/2023 às 11:38:45

—  
**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Anexos:**

Adjudicacao\_assinado.pdf

Ata\_Final\_Assinada.pdf

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque  
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque  
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - Quantidade: 33.780,00 Serviço - Valor Referência: 14,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:43 - Por: Vitor Barbosa Carlini	proprio	proprio	33.780,00	202.680,00

Item: 0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 1.480,00 Serviço - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:48 - Por: Vitor Barbosa Carlini	proprio	proprio	1.480,00	23.680,00

Item: 0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 33.600,00 Serviço - Valor Referência: 17,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:53 - Por: Vitor Barbosa Carlini	proprio	proprio	33.600,00	235.200,00

Item: 0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 1.750,00 Serviço - Valor Referência: 22,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:58 - Por: Vitor Barbosa Carlini	proprio	proprio	1.750,00	35.000,00

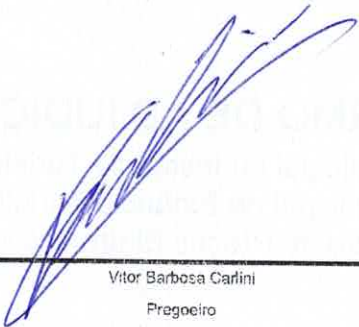
Item: 0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 34.800,00 Serviço - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:15:04 - Por: Vitor Barbosa Carlini	proprio	proprio	34.800,00	452.400,00

Item: 0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - Quantidade: 2.050,00 Serviço - Valor Referência: 18,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:15:09 - Por: Vitor Barbosa Carlini	proprio	proprio	2.050,00	30.750,00





Vitor Barbosa Carfani  
Pregoeiro



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque  
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque  
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/08/2023 11:40	07/08/2023 17:00	23/08/2023 17:00	28/08/2023 08:45	28/08/2023 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/08/2023 12:00	23/08/2023 17:00	28/08/2023 08:45	28/08/2023 09:00	08/08/2023 12:22	Vitor Barbosa Carlini

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/08/2023 - 11:41	ESCLARECIMENTOS	-

Dúvida: Bom dia, favor informar se no campo Marca e Modelo, podemos colocar Modelo Próprio e Marca Própria, ou tem outra orientação por se tratar de serviços.

Aguardo.

Resposta:

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	14,30	33.780,00	SVÇ	Adjudicado
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	20,30	1.480,00	SVÇ	Adjudicado
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	17,30	33.600,00	SVÇ	Adjudicado
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	22,63	1.750,00	SVÇ	Adjudicado
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	20,30	34.800,00	SVÇ	Adjudicado



0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	18,30	2.050,00 SVÇ	Adjudicado
------	---	-------	--------------	------------

## Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	Lote Ampla disputa, Cota Principal

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/08/2023 - 11:27	30 - PE nº 061 - 2023 - Edital- assinado.pdf
08/08/2023 - 12:22	Solicitação São Roque SP.pdf
08/08/2023 - 15:27	SolicitaÃ PAR ÃLo SÃLo Roque SP.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/08/2023 - 09:53	Negociação aberta para o processo 061/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 061/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 061/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	6,00	33.780,00	202.680,00
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	16,00	1.480,00	23.680,00
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	7,00	33.600,00	235.200,00
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	20,00	1.750,00	35.000,00
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	13,00	34.800,00	452.400,00





0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR,	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	15,00	2.050,00	30.750.00
------	---	-----------------------------	---------	---------	-------	----------	-----------

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:16:39	PROPRIO	PRÓPRIA	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim

### 0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:14	PROPRIO	PRÓPRIA	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim

### 0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:46	PROPRIO	PRÓPRIA	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim

### 0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:18:39	PROPRIO	PRÓPRIA	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:04	PROPRIO	PRÓPRIA	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:45	PROPRIO	PRÓPRIA	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	60 dias
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	60 dias

## Lances Enviados

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	14,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:16:39	14,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:24	14,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:41	14,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:05	14,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:43:52	10,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:44:40	6,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	20,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido



27/08/2023 - 15:17:14	20,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:38	20,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:34:06	20,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:35:05	20,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:48	20,17	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:35	20,16	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:44:48	16,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:19	19,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

**0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	17,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:17:46	17,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:46	17,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:53	17,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:11	17,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:48:20	12,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:49:02	7,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido

**0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	22,63 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:18:39	22,63 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:52	22,60	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:59	22,59	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:28	22,58	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:42:44	20,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:43:15	21,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

**0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	20,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:19:04	20,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:59	20,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:37:05	20,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido



28/08/2023 - 09:38:23	20,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:46:15	13,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:46:47	16,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

**0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;**

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	18,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:19:45	18,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:26:09	18,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:37:13	18,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:16	18,17	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:02	15,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:40	17,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/08/2023 - 10:25:41	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_1_assinado.pdf
0002	28/08/2023 - 10:26:34	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_2_assinado.pdf
0003	28/08/2023 - 10:27:52	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_3_assinado.pdf
0004	28/08/2023 - 10:28:38	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_4_assinado.pdf
0005	28/08/2023 - 10:29:35	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_5_assinado.pdf
0006	28/08/2023 - 10:30:25	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_6_assinado.pdf

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	23/08/2023 - 12:45	FERNANDO FERNANDES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/08/2023 - 13:26	-	-

**0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;**

### Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:44:52	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:</p> <p>15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;</p> <p>Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:47:08	Corrigindo registro na EMTU.	Indeferido
<p>Justificativa: Rejeitado como explicado anteriormente.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:20	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
<p>Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.</p>			

**0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:00	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:</p> <p>15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;</p> <p>Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:28	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
<p>Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.</p>			



**0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:06	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:</p> <p>15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;</p> <p>Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:35	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
<p>Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.</p>			

**0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:15	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:</p> <p>15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;</p> <p>Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.</p>			

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 28/08/2023 - 13:11:42

Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.

Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.  
Intenção de recurso negada.

## 0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:21	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

- 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:  
15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)  
a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);  
b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;  
c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 28/08/2023 - 13:11:50

Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.

Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.  
Intenção de recurso negada.

## 0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:28	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido



Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:56	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:12:07	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.

## Chat

Data	Apelido	Frase
08/08/2023 - 12:22:27	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
08/08/2023 - 15:27:32	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o número do processo foi alterado de 1128/2023 para 061/2023. Trata-se de retificação que não impacta no resultado do certame, tendo em vista que a informação em edital estava correta. Não houve alteração nos objetos e prazos.
28/08/2023 - 09:21:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/08/2023 - 09:22:41	Pregoeiro	Bom dia, Sr(s) licitantes. Daremos início a fase de lances
28/08/2023 - 09:24:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:51	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:51	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:53	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:53	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:39:39	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:42	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:45	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:51	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.





28/08/2023 - 09:39:51	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:54	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:41:34	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:46:34.
28/08/2023 - 09:41:37	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:46:37.
28/08/2023 - 09:44:07	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:49:07.
28/08/2023 - 09:44:13	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:49:13.
28/08/2023 - 09:45:53	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:50:53.
28/08/2023 - 09:46:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:46:34.
28/08/2023 - 09:46:35	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:46:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:46:37.
28/08/2023 - 09:46:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:47:17	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:52:17.
28/08/2023 - 09:49:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:49:07.
28/08/2023 - 09:49:08	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:49:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:49:13.
28/08/2023 - 09:49:14	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:50:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:50:53.
28/08/2023 - 09:50:53	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:52:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:52:17.
28/08/2023 - 09:52:17	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 6,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 16,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 7,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 20,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 13,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 15,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
28/08/2023 - 09:54:03	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0001: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:54:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 12:00.
28/08/2023 - 09:54:29	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0002: estamos no limite
28/08/2023 - 09:54:42	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0003: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:00	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0004: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:08	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0005: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:17	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0006: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:57:45	Pregoeiro	Senhor Licitante, tendo em vista o percentual de desconto ocorridos nos certames anteriores, necessitamos de melhor oferta no item 02
28/08/2023 - 09:59:18	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro estamos no nosso limite, não podemos comparar com o certame anterior devido a alta do diesel
28/08/2023 - 10:03:07	Pregoeiro	Senhor Licitante, pedimos uma melhor oferta no item 04
28/08/2023 - 10:03:31	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0004: Não consigo senhor pregoeiro
28/08/2023 - 10:05:16	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 10:08:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:25:41	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:26:34	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:27:52	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:28:38	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.



28/08/2023 - 10:29:35	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:30:25	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:44:52	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 10:45:00	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 10:45:06	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 10:45:15	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 10:45:21	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 10:45:28	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 10:47:09	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.



28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato de assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato de assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato de assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Intenção: Corrigindo registro na EMTU.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Justificativa: Rejeitado como explicado anteriormente.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:06:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 13:26.
28/08/2023 - 13:11:20	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 13:11:28	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 13:11:35	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 13:11:42	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 13:11:50	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 13:11:56	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 13:12:07	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.



28/08/2023 - 15:13:28	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:14:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/08/2023 - 15:14:43	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Vítor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:48	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Vítor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:53	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Vítor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:58	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Vítor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:15:04	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Vítor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:15:09	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Vítor Barbosa Carlini.

Vítor Barbosa Carlini  
Pregoeiro

Daniel Xavier dos Santos  
Apoio

Gino Pizzingrilli  
Apoio

Vítor Barbosa Carlini  
Apoio



**Proc. Administrativo 35- 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** DA - SFPL - Serviço de Finalização de Processos Licitatórios

**Data:** 09/10/2023 às 11:39:38

—  
**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Proc. Administrativo (Nota interna 10/10/2023 08:53) 4.754/2023**

**De:** Lincoln A. - DA - SFPL

**Para:** -

**Data:** 10/10/2023 às 08:53:19

Débora Nicolly Araújo Farias - DA-SCOMD, por gentileza, para INSTAR.

—

**Lincoln Simões de Almeida**

*DA - Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo (Nota interna 10/10/2023 14:03) 4.754/2023**

**De:** Débora F. - DA-SCOMD

**Para:** -

**Data:** 10/10/2023 às 14:03:21

—

**Débora Nicolly Araújo Farias**  
*Setor de Compras e Licitações*

**Anexos:**

46\_INSTAR.pdf



### Editais de Licitação

Atualizado em: 10/10/2023 às 14h01

PE 061/2023 - Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Detalhes  
 **Arquivos**  
*(atas, homologações, etc)*  
 Movimentações  
 Itens/Resultados  
 Contratos

Filtrar arquivos Mostrar todos

10/10/2023 14h01	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	39 - Ata Final - Assinada   PDF - 4,03 MB		Baixar
10/10/2023 14h01	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	40 - Ranking_249934   PDF - 96,52 KB		
10/10/2023 14h01	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	41 - Vencedores_249934 (1)   PDF - 95,25 KB		
10/10/2023 14h01	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	42 - Adjudicação - assinado   PDF - 381,39 KB		
10/10/2023 14h01	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	43 - Homologação assinada   PDF - 156,83 KB		
07/08/2023 09h18	EDITAL   PDF - 1,57 MB			

Normal 1

**Proc. Administrativo (Nota interna 24/10/2023 13:24) 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** -

**Data:** 24/10/2023 às 13:24:15

—  
**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Anexos:**

Documento\_Fernando.pdf

Documento\_Fernando\_1.pdf

03.545.524/0001-56

Fernando Fernandes Locadora - ME

Rua Mariana de Oliveira, 45  
Cambara - CEP 18133-450  
SÃO ROQUE - SP

RELAÇÃO DE VEICULOS CADASTRADOS PARA REALIZAÇÃO DOS FRETAMENTOS

N. FROTA	PLACA	MARCA	ANO / MODELO	CHASSIS	CARROCERIA	N. CERTIFICADO EMTU	N. CERTIFICADO ARTESP
2111	GJK-5433	RENALT	2016	93YMAF40EHJ562906	RENALT	407221	1681/23
2112	GHX6613	RENALT	2018	93YMAF4XEKJ615121	RENALT	421177	15958/23
2113	DAO9136	MARCOPOLO	2010	93PB40E3PBC036098	MARCOPOLO	429700	15959/23
570	QVPOF70	MARCOPOLO	2020	93PB98S31MS502082	MARCOPOLO	13092023	24770/23
1228	GIQ1228	WOLKS	2018	9532M62P8KR909222	MARCOPOLO	12012023	8237/23
1765	DBM1H65	WOLKS	2010	9532I82ZZAR040220	MARCOPOLO	19072023	18151/23
5737	LTL5737	WOLKS	2012	9532582Z6DR260744	WOLKS	27092023	24582/23
1009	LQB3A35	MMB	2010	9BM634011AB728420	IRIZAR	426855	12345/23
1008	OMT3B20	MMB	2013	8AC906655DEF078738	MMB	AG.2410/23	12345/23

Impakto Turismo  
CNPJ: 03.545.524/0001-56  
Fernando Fernandes

FERNANDO FERNANDES CPF: 260.594.618.59 RG: 24993004-3

FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS

Fernando Fernandes  
CPF: 03.246.254-10  
Mossão Nova

TORÇÃO/USUÁRIA	MARCA	ANO	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VALOR	PLACA	IDENTIFICADOR	N. DE REGISTRO
1101 DIOCLÉIA	FIAT	2013	6.800,00	4.800,00	13C2A0100	13C2A0100	13C2A0100
1102 DELVALDES	FIAT	2012	6.800,00	4.800,00	13C2A0100	13C2A0100	13C2A0100
1103 GILSON	FIAT	2012	6.800,00	4.800,00	13C2A0100	13C2A0100	13C2A0100
1104 DANIELLE	FIAT	2012	6.800,00	4.800,00	13C2A0100	13C2A0100	13C2A0100
1105 CHICKELI	FIAT	2012	6.800,00	4.800,00	13C2A0100	13C2A0100	13C2A0100
1106 ROSA	FIAT	2012	6.800,00	4.800,00	13C2A0100	13C2A0100	13C2A0100

REGISTRO DE VEÍCULOS OUTROS/USUÁRIA COM CANCELAMENTO DE REGISTRO

*Handwritten notes:*  
Data de emissão: 20/01/2025  
Valor de venda: R\$ 4.800,00  
Valor de mercado: R\$ 6.800,00

*Handwritten signature:*  
FERNANDO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**Setor de Atendimento**

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco D - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone:

**Termo de Encerramento**

**Processo nº 6020.2022/0003289-0**

Nesta data, **ENCERRO** o presente processo, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

**DESPACHO DE NEUZA PEREIRA - TÉCNICO DE PROC. ADM. PL - DTD/ATENDIMENTO**

**DOCUMENTAL E-MAIL**

Processo finalizado, referente à renovação do TA nº **806-6**, empresa **FERNANDO FERNANDES LOCADORA**, CNPJ nº **03.545.524/0001-56**, válido de **31/01/2022** até **31/01/2024**, através da guia nº **2022 007860**, tendo o mesmo sido concluído nesta data.

Arquiva-se.

Logotipo Neuza Pereira Auxiliar de Apoio Administrativo Em 23/06/2022, às 11:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065777045** e o código CRC **45F94D05**.

Referência: Processo nº 6020.2022/0003289-0

SEI nº 065777045





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Coordenadoria de Transporte Coletivo - Comissão de Fretamento

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº

A SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, item III, letra "a", da Resolução STM nº 46, de 06.07.05, autoriza a empresa FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME a operar os serviços de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento contínuo e eventual, nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Este certificado é válido até 30/08/2028.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CELSO JORGE CALDEIRA

COORDENADOR DE TRANSPORTE COLETIVO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Jorge Caldeira**, Coordenador, em 31/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6234210** e o código CRC **EF3C8B37**.





**CERTIFICADO DE REGISTRO DE SERVIÇO**

Número do Certificado: 018709/ART/2022

Número do Registro: F2-2404/22 1 Vº

**Certifico**, de acordo com o(s) despacho(s), publicado(s) no Diário Oficial de 27/01/2022, que a **FERNANDO FERNANDES LOCADORA ME**, CNPJ 03.545.524/0001-56, se acha registrada na **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP/SP**, sob o número **F2-2404/22 1 Vº**, e habilitada à executar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de **27/01/2022** com vencimento em **26/01/2027**, serviço rodoviário intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, na modalidade **FRETAMENTO CONTINUO E EVENTUAL**, consoante legislação da espécie, notadamente o Regulamento aprovado pelo **Decreto 29.912, de 12 de maio de 1989 e suas alterações**.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.



**SEBASTIAO RICARDO CARVALHO MARTINS**  
Diretor de P. Logística

Recebi a 1ª via deste Certificado.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

**Obs:** Registro Inicial

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE SERVIÇO**

**Número do Certificado:** 018709/ART/2022

**Número do Registro:** F2-2404/22 1 Vº

**Certifico**, de acordo com o(s) despacho(s), publicado(s) no Diário Oficial de 27/01/2022, que a **FERNANDO FERNANDES LOCADORA ME**, CNPJ 03.545.524/0001-56, se acha registrada na **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP/SP**, sob o número **F2-2404/22 1 Vº**, e habilitada à executar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de **27/01/2022** com vencimento em **26/01/2027**, serviço rodoviário intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, na modalidade **FRETAMENTO CONTINUO E EVENTUAL**, consoante legislação da espécie, notadamente o Regulamento aprovado pelo **Decreto 29.912, de 12 de maio de 1989 e suas alterações**.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.



---

**SEBASTIAO RICARDO CARVALHO MARTINS**  
Diretor de P. Logística

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DPL  
COMPOSIÇÃO DA FROTA - Todos os Serviços

Data e hora da pesquisa: 13/10/2023 10:37  
 Empresa: LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LTDA-CNPJ: 74.512.179/0001-00 TC: 02 - Sorocaba Nr. Regular: Nr. Freteamento: 1396  
 EPP  
 Empresa Ativa

Tipo	Matrícula	Placa	Cert. Propriedade	Chassi				Carroceria				Vistoria				Certificado		
				Nr.	Emissão	Escabeçada	Tipo	Nr.	Ano	Dot	Escabeçada	Modelo	Tipo	Ano	Cont		Dot	Validada
F	0570	QVPOF70	23381786547 3	13/09/23	MARCOPOLO	VOLARE VBL ON	93PB98S31MS502082	2020	162	MARCOPOLO	VOLARE VBL ON	RC	2020	33	0	12/03/25	24770/23	28/23
F	1128	GBS-1128	01411585582 3	24/07/18	VOLKSWAGEN	9.160 OD	9532M62P0KR908484	2018	160	MARCOPOLO	SENIOR	RC	2018	32	0	11/07/24	8236/23	28/23
F	1228	GIQ-1228	01411585519 0	20/07/18	VOLKSWAGEN	9.160 OD	9532M62P8KR909222	2018	160	MARCOPOLO	SENIOR	RC	2018	32	0	11/07/24	8237/23	28/23
F	1765	DBM1H65	11168909106 2	12/07/21	VOLKSWAGEN	VW	9532J8222AR040220	2010*	320	MARCOPOLO	VIAGGIO R	RC	2010	46	0	18/01/24	18151/23	28/23
F	1999	FJX-1999	01028033930 2	04/10/13	SCANIA	K-310	9BSK4X200D3829583	2013	310	MARCOPOLO	PARADISO	RC	2013	48	0	18/04/24	10797/23	28/23
F	3339	ELG-3339	01567641417 4	07/10/19	M.BENZ	O-500 RS	9EM634011KB108851	2018	354	MARCOPOLO	PARADISO	RC	2019	47	0	18/04/24	8239/22	28/23
F	4262	GIK4C62	80509105600	26/02/22	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	93PBA9P31NS03036	2022	156	MARCOPOLO	VOLARE W9C ON	RC	2022	33	0	17/09/24	8238/23	28/23
F	5737	LTL-5737	58664559375	09/03/21	VOLKSWAGEN	VW	953258226DR260744	2012*	280	NEOBUS	NEW ROAD	RC	2012	48	0	27/03/24	24582/23	28/23
F	6095	GI25A95	42841602812	10/12/21	MARCOPOLO	VOLARE	93PB88S37NS02555	2021	162	MARCOPOLO	VOLARE W9C ON	RC	2021	33	0	05/01/25	16546/23	28/23
F	9173	DAO-9173	01131001355 6	06/06/14	VOLVO	B 270F	9BVT5T529BE400004	2011*	260	MARCOPOLO	VIAGGIO	RC	2010	46	0	18/01/24	18150/23	28/23

Quantidade de veículos classificados como: Urbano: 0 Rodoviário: 10 Automóvel: 0 Outros: 0  
 Quantidade de veículos com mais de 10 anos: 3 - 30.00% Total de veículos com vistoria vencida: 0  
 Total de veículos cadastrados em todos os serviços: 10 Número médio de lugares oferecidos: 39.80  
 Total de veículos em operação em todos os serviços: 10 - 100.00% Número médio de lugares oferecidos: 39.80

(\* Veículos com mais de 10 anos)  
 Idade média dos veículos: 7.44  
 Idade média dos veículos: 6.70

Total de veículos nos dois sentidos em todos os sentidos: 42 - 10,000

Total de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Quantidade de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Quantidade de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Total de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Quantidade de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Total de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Quantidade de veículos em um sentido em um dos sentidos: 21 - 10,000

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1	Carro	42	10,000	420,000	
2	Carro	21	10,000	210,000	
3	Carro	21	10,000	210,000	
4	Carro	21	10,000	210,000	
5	Carro	21	10,000	210,000	
6	Carro	21	10,000	210,000	
7	Carro	21	10,000	210,000	
8	Carro	21	10,000	210,000	
9	Carro	21	10,000	210,000	
10	Carro	21	10,000	210,000	
11	Carro	21	10,000	210,000	
12	Carro	21	10,000	210,000	
13	Carro	21	10,000	210,000	
14	Carro	21	10,000	210,000	
15	Carro	21	10,000	210,000	
16	Carro	21	10,000	210,000	
17	Carro	21	10,000	210,000	
18	Carro	21	10,000	210,000	
19	Carro	21	10,000	210,000	
20	Carro	21	10,000	210,000	
21	Carro	21	10,000	210,000	
22	Carro	21	10,000	210,000	
23	Carro	21	10,000	210,000	
24	Carro	21	10,000	210,000	
25	Carro	21	10,000	210,000	
26	Carro	21	10,000	210,000	
27	Carro	21	10,000	210,000	
28	Carro	21	10,000	210,000	
29	Carro	21	10,000	210,000	
30	Carro	21	10,000	210,000	
31	Carro	21	10,000	210,000	
32	Carro	21	10,000	210,000	
33	Carro	21	10,000	210,000	
34	Carro	21	10,000	210,000	
35	Carro	21	10,000	210,000	
36	Carro	21	10,000	210,000	
37	Carro	21	10,000	210,000	
38	Carro	21	10,000	210,000	
39	Carro	21	10,000	210,000	
40	Carro	21	10,000	210,000	
41	Carro	21	10,000	210,000	
42	Carro	21	10,000	210,000	



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DJL

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 09/02/2023
Apólice Número : 1002800119403	Número da Proposta : 2019028002415	
Endosso : 1511001	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 14/11/2022 até 24:00 h do dia 14/11/2023

SEGURADO

Nome : LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LT CPF/CNPJ : 74.512.179/0001-00  
 Endereço : R ANTONIA FERREIRA MANAO N° 21 UF SP  
 CEP : 18120000 Cidade: MAIRINQUE

CORRETOR

Nome do Corretor: M & G DEZOTTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD Código Susep 10.2048326.0

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.124,03	0,00	0,00	74,57	Mensal	1.198,60

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	1.198,60 a vista	0,00	1.198,60

VEÍCULO ITEM N.: 11

Das 24:00 h do dia 14/02/2023 até 24:00 h de 14/03/2023

Licença : DBM1H65 Chassi : 9532J82Z2AR040220

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias  
 Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias


OBSERVAÇÕES

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **'Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado'**, bem como o **'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal'**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 9 de Fevereiro de 2023

  
 Thiago Moura



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 09/10/2023
Apólice Número : 1002800119404	Número da Proposta : 2019028002416	
Endosso : 1521713	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 14/11/2022 até 24:00 h do dia 14/11/2023

SEGURADO

Nome : LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LT CPF/CNPJ : 74.512.179/0001-00  
Endereço : R ANTONIA FERREIRA MANAO N° 21 UF SP  
CEP : 18120000 Cidade: MAIRINQUE

CORRETOR

Nome do Corretor: M & G DEZOTTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD Código Susep 10.2048326.0

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.870,14	0,00	0,00	125,38	Mensal	1.995,52

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	1.995,52 a vista	0,00	1.995,52

VEÍCULO ITEM N.: 21

Das 24:00 h do dia 14/10/2023 até 24:00 h de 14/11/2023

Licença : QVP0F70 Chassi : 93PB98531MS502082

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias  
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

OBSERVAÇÕES

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **'Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado'**, bem como o **'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal'**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil



**Thiago Moura**

São Paulo, 9 de Outubro de 2023





Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 09/02/2023
Apólice Número : 1002800119403	Número da Proposta : 2019028002415	
Endosso : 1511001	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 14/11/2022 até 24:00 h do dia 14/11/2023

SEGURADO

Nome : LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LT CPF/CNPJ : 74.512.179/0001-00  
Endereço : R ANTONIA FERREIRA MANAO N° 21  
CEP : 18120000 Cidade: MAIRINQUE UF SP

CORRETOR

Nome do Corretor: M & G DEZOTTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD Código Susep 10.2048326.0

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.124,03	0,00	0,00	74,57	Mensal	1.198,60

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	1.198,60 a vista	0,00	1.198,60

VEÍCULO ITEM N.: 6

Das 24:00 h do dia 14/02/2023 até 24:00 h de 14/03/2023

Licença : GIQ1228 Chassi : 9532M62P8KR909222

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias  
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

OBSERVAÇÕES

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a cobertura de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para as utilizações de "Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado", bem como o "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal", em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 9 de Fevereiro de 2023

  
Thiago Moura



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ: 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 09/02/2023
Apólice Número : 1002800119404	Número da Proposta : 2019028002415	
Endosso : 1511000	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 14/11/2022 até 24:00 h do dia 14/11/2023

SEGURADO

Nome : LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LT CPF/CNPJ : 74.512.179/0001-00  
Endereço : R ANTONIA FERREIRA MANAO N° 21  
CEP : 18120000 Cidade: MAIRINQUE UF SP

CORRETOR

Nome do Corretor: M & G DEZOTTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD Código Susep 10.2048326.0

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
943,94	0,00	0,00	62,72	Mensal	1.006,66

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	1.006,66 a vista	0,00	1.006,66

VEÍCULO ITEM N.: 2

Das 24:00 h do dia 14/02/2023 até 24:00 h de 14/03/2023

Licença : LTL5737 Chassi : 9532582Z6DR260744

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias  
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

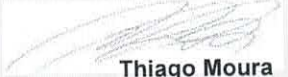
OBSERVAÇÕES

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **"Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado"**, bem como o **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocáticos - Foro Civil

São Paulo, 9 de Fevereiro de 2023

  
Thiago Moura



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO)

Pelo presente instrumento particular as empresas:

**CONTRATANTE:** FERNANDO FERNADES LOCADORA – ME, CNPJ nº 03.545.524/0001-56, com sede a Rua Mariano de Oliveira, 45, Cambará, São Roque/SP, neste ato representada por seu sócio/proprietário Fernando Fernandes, RG 24993004-3, CPF 260.594.618-59;

**CONTRATADA:** LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 74.512.179/0001-00, com sede na Rua Antônia Ferreira Manão, nº 21 – Jardim Cruzeiro – Mairinque / SP, neste ato legalmente representada por Bruna Campos Pompiani, RG 54.846.298-7, CPF:423.336.428-90; têm entre si como justo e contratado o abaixo disposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros pela Contratada à Contratante no regime de fretamento, em ônibus executivo de 46 lugares, micro ônibus executivo de 26 lugares e van executiva de 15 lugares.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada, afora os veículos necessários à prestação do serviço, também disponibilizará os respectivos motoristas, que deverão possuir carteira de motorista válida e compatível com o veículo guiado, devendo ainda os mesmos se apresentarem uniformizados, juntamente com os veículos, nos dias e horários determinados pela Contratante.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de serviço terá como principais itinerários:

- a) embarque nas escolas municipais, estaduais e particulares das cidades de São Roque, Mairinque, Alumínio, Vargem Grande Paulista e Cotia com destino a Cidade da Criança, Aquário de São Paulo, Cidade da Abelha, Parque da Mônica, Castelo Parque Aquático, Zoológico de São Paulo, Zoológico de Sorocaba;
- b) qualquer outro destino solicitado pela Contratante à Contratada com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas antes do embarque.

**Parágrafo Terceiro:** A Contratante deverá solicitar o tipo de veículo e informar o local de embarque à Contratada com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas à prestação do serviço, não podendo a prestadora do serviço, sob qualquer alegação, recusar o transporte dos passageiros se cumprido o prazo disposto neste parágrafo.

**Parágrafo Quarto:** Os veículos utilizados pela Contratada na prestação dos serviços deverão estar com toda documentação em ordem e deverão atender a todas as condições de segurança, podendo ser a qualquer momento vistoriados pela Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços a Contratante pagará a Contratada por KM rodado os seguintes valores:

- a) ônibus executivo 46 lugares: R\$ 6,00 por km;
- b) micro ônibus executivo 26 lugares: R\$ 4,00 por km;
- c) van executiva 15 lugares: R\$ 3,00 por km.

**Parágrafo Primeiro:** A medição da quilometragem dos veículos deverá ser anotada pelo motorista da Contratada que efetuará a viagem, com anotação da quilometragem inicial e final no hodômetro do veículo, sendo após conferida por representante da Contratante.

Os dados pessoais aqui mencionados são verdadeiros e corretos.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERNANDES LACAGORA - ME, CNPJ nº 08.848.227/0001-88, com sede e domicílio social em São Paulo, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88, inscrita no CNPJ nº 08.848.227/0001-88.

Parágrafo Primeiro: A medição da quilometragem dos veículos deverá ser anotada pelo motorista da Contratada que efetuará a viagem, com anotação da quilometragem inicial e final no hodômetro do veículo, sendo após conferida por representante da Contratante.

Parágrafo Segundo: Fica determinado o ponto inicial do embarque e o ponto final do desembarque para o fechamento da medição.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado todo dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a conferência e aprovação da medição pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Contratada deverá apresentar os veículos limpos e em perfeitas condições de uso e segurança.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as despesas da prestação de serviços objeto deste contrato, em especial despesas com combustível, pedágio, manutenção dos veículos etc., correrão por conta da Contratada.

Parágrafo único: Todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários da Contratada são de responsabilidade exclusiva da mesma, isentando-se a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente de eventual não pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente prestação de serviço é por prazo determinado, válido por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da prestação dos serviços, ou seja, de 02/01/2020 até 02/01/2023.

Parágrafo Único: O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, desde que haja a comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA:** A presente prestação de serviços será reajustada anualmente, no montante de 4% (quatro por cento) ao ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As contratantes elegem o Foro da Comarca de São Roque/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente instrumento contratual.

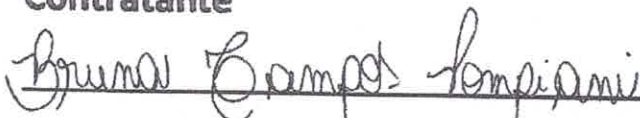
E por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mairinque, 12 de novembro de 2021.



**Fernando Fernandes Locadora – ME**

**Contratante**



**Lorival Pompiani Mairinque Transportes LTDA**

**Contratada**

Parágrafo Primeiro: A validade do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros é condicionada à existência de contrato de transporte de passageiros firmado com a empresa contratada, sob pena de nulidade do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Fica determinado o prazo inicial de validade e o prazo final de vigência do presente contrato, conforme segue:

Parágrafo Terceiro: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e se prolongará automaticamente até o término do contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar os veículos limpos e em boas condições de uso e conservação.

Parágrafo Quinto: Fica determinado o prazo de validade do presente contrato, conforme segue: o presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e se prolongará automaticamente até o término do contrato.

Parágrafo Sexto: Fica determinado o prazo de validade do presente contrato, conforme segue: o presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e se prolongará automaticamente até o término do contrato.

Parágrafo Sétimo: A presente cláusula é parte integrante do presente contrato, e não poderá ser alterada, modificada ou suprimida, sob pena de nulidade do presente contrato.


Parágrafo Oitavo: O presente contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros é celebrado entre as partes, desde que não haja impedimento legal para a celebração do mesmo.

Parágrafo Nono: A presente cláusula é parte integrante do presente contrato, e não poderá ser alterada, modificada ou suprimida, sob pena de nulidade do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Fica determinado o prazo de validade do presente contrato, conforme segue: o presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e se prolongará automaticamente até o término do contrato.


Parágrafo Undécimo: Fica determinado o prazo de validade do presente contrato, conforme segue: o presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e se prolongará automaticamente até o término do contrato.

13 de maio de 2023



Fernando Fernandes - ME

Contratante



Fernando Fernandes - ME



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DPL  
COMPOSIÇÃO DA FROTA - Todos os Serviços

Data e hora da pesquisa: 16/10/2023 16:33

Página: 1/1

Empresa: FERNANDO FERNANDES LOCADORA ME CNPJ: 03.545.524/0001-56 TC: 02 - Sorocaba Nr. Regular: Nr. Freteamento: 2404  
Empresa Ativa

Tipo	Prefixo	Placa	Cert. Propriedade		Fabricante	Tipo	Chassi			Carroceria					Vistoria			Certificado	
			Nr.	Emissão			Nr.	Ano	Pot.	Fabricante	Modelo	Tipo	Ano	Sent	Pé	Validade	Declar.		Cred.
F	1008	OMT3B20	88238700400	01/07/23	M.BENZ	515 CDI SPRINTERM	8AC906855DE078738	2013	146	M.BENZ	515 CDI SPRINTERM	RM2	2013	18	0	08/07/24	17342/23	5062/23	
F	1009	LQB3A35	44984160115	24/09/21	M.BENZ	O-500 RS	9BM634011AB728420	2010*	360	IRIZAR	CENTURY	RC	2010	46	0	18/11/23	12345/23	5041/23	

Quantidade de veículos classificados como: Urbano: 0  
Quantidade de veículos com mais de 10 anos: 1 - 50.00%  
Total de veículos cadastrados em todos os serviços: 2  
Total de veículos em operação em todos os serviços: 2 - 100.00%

Rodoviário: 2 Automóvel: 0 Outros: 0  
Total de veículos com vistoria vencida: 0  
Número médio de lugares oferecidos: 32.00  
Número médio de lugares oferecidos: 32.00

(\* Veículos com mais de 10 anos)  
Idade média dos veículos: 23.00  
Idade média dos veículos: 11.50



Garantido por EZZE SEGUROS S/A CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646 Sucursal : 001 Dt. Emissão Apólice : 11/10/2023

Apólice Número : 1062800008402 Número da Proposta : 0000000028208

Endosso : 0 Ramo : 0028

**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 11/10/2023 até 24:00 h de 11/10/2024

**SEGURADO**

Nome : FERNANDO FERNANDES LOCADORA CPF/CNP : 03.545.524/0001-56

Endereço : RUA MARIANO DE OLIVEIRA N° 45 UF SP

CEP : 18133450 Cidade: São Roque

**CORRETOR**

Nome do Corretor: TERST CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep 202012147

Prêmio (EM R\$)		I.O.F		Periodicidade	Prêmio Total
Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	69,46	Mensal	1.010,71
900,40	40,85	0,00			

PARCELAMENTO (EM R\$)				Total
Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais		
Ficha de Compensação	100,99	9x	101,08	1.010,71

**VEÍCULO ITEM N.: 1**

Das 24:00 h do dia 11/10/2023 até 24:00 h de 11/10/2024

Fabricante : MERCEDES BENZ Nr Passageiro : 17

Veículo : 515CDISPRINTERM Prefixo :

Licença : OMT3B20 Chassi : 8AC906655DE078738

Fabricação/Modelo : 2013/2013 Nr Tripulantes : 1

Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo e Turismo Intermunicipal

Tipo de Veículo : Micro-Ônibus

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)					
Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.	
DM/DC causados a passag e D. Corporais a terceiros não transpor	15414.600516/2021-05	0,00	100.000,00	488,66	
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	50.000,00	208,43	
Danos Morais causados a passageiros e terceiros não transporta	15414.600516/2021-05	0,00	10.000,00	171,58	
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	50.000,00	15,78	
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	5.000,00	2,33	
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00			

**OBSERVAÇÕES**

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de 'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal' ou 'Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal' em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por Richard E. S. Vinhosa  
Richard E. S. Vinhosa

São Paulo, 11 de Outubro de 2023

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 11/10/2023
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000028208		
Apólice Número	: 1062800008402	Ramo	: 0628		

A **EZZE Seguros S.A.**, garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r82app>

#### Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP\* poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no sítio [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

#### Canais de Atendimento

**Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.**

**Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.**

Ouvidoria Ezze - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais),(11) 2110-5500 (Demais Regiões).

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646	Sucursal : 001	Dt. Emissão Apólice : 18/08/2023
Apólice Número : 1062800007456	Número da Proposta : 0000000024956	
Endosso : 0	Ramo : 0028	

**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 27/08/2023 até 24:00 h de 27/08/2024

**SEGURADO**

Nome : FERNANDO FERNANDES LOCADORA	CPF/CNP : 03.545.524/0001-56
Endereço : RUA MARIANO DE OLIVEIRA N° 45	
CEP : 18133450	Cidade: São Roque UF SP

**CORRETOR**

Nome do Corretor: TERST CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Susep 202012147
---	------------------------

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.614,43	73,24	0,00	124,55	Mensal	1.812,22

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	181,24	9x 181,22	1.812,22

**VEÍCULO ITEM N.: 1**

Das 24:00 h do dia 27/08/2023 até 24:00 h de 27/08/2024

Fabricante : MERCEDES-BENZ	Nr Passageiro : 45
Veículo : IRIZAR CENTURY S	Prefixo : 181
Licença : LQB3A35	Chassi : 9BM634011AB728420
Fabricação/Modelo : 2010/2010	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo e Turismo Intermunicipal	
Tipo de Veículo : Ônibus Rodoviário	

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DM/DC causados a passag e D. Corporais a terceiros não transpor	15414.600516/2021-05	0,00	900.000,00	1.143,35
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00	100.000,00	265,28
Danos Morais causados a passageiros e terceiros não transporta	15414.600516/2021-05	0,00	10.000,00	175,69
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	50.000,00	13,95
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00	50.000,00	16,16

**OBSERVAÇÕES**

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" ou "Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ICP Brasil  
Assinatura digital  
Richard E. S. Vinhosa

Richard E. S. Vinhosa

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 18/08/2023
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000024956		
Apólice Número	: 1062800007456	Ramo	: 0628		

A EZZE Seguros S.A., garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r82app>

#### Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP\* poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no sítio [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

#### Canais de Atendimento

**Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.**

**Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.**

Ouvidoria Ezze - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais),(11) 2110-5500 (Demais Regiões).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DPL  
COMPOSIÇÃO DA FROTA - Todos os Serviços

Data e hora da pesquisa: 16/10/2023 14:02

Página: 1/1

Empresa: GALO FRETAMENTO & LOCADORA LTDA ME CNPJ: 05.279.616/0001-67 TC: 02 - Sorocaba N. Regular: N. Fretamento: 2552  
Empresa Ativa

Tipo	Prefixo	Placa	Cert. Propriedade		Fabricante	Tipo	Chassi				Carroceria				Vistoria			Certificado	
			Nr.	Emissão			Nr.	Ano	Pot.	Fabricante	Modelo	Tipo	Ano	Sent	Pé	Validade	Declar.		Cred.
F	2111	GJK-5433	01141153777	22/02/17	RENAULT	RENAULT	93YMAF4DEHJ562906	2016	229	RENAULT	MASTER TVAN	RM2	2016	16	0	22/01/24	1681/23	5031/2	3
F	2112	GHX-6613	01462597758	20/11/18	RENAULT	RENAULT	93YMAF4XEKJ615121	2018	229	RENAULT	MASTER MART L3	RM2	2018	16	0	22/01/25	15958/23	5031/2	3
F	2113	DAO-9136	11163783751	29/07/16	MARCOPOLO	W9 ON	93PB40E3PBC036098	2010*	150	MARCOPOLO	VOLARE	RC	2010	26	0	23/01/24	15959/23	5031/2	3

Quantidade de veículos classificados como: Urbano: 0

Rodoviário: 3

Automóvel: 0

Outros: 0

Quantidade de veículos com mais de 10 anos: 1 - 33.33%

Total de veículos com vistoria vencida: 0

(\* Veículos com mais de 10 anos)

Total de veículos cadastrados em todos os serviços: 3

Número médio de lugares oferecidos: 19.33

Idade média dos veículos: 12.50

Total de veículos em operação em todos os serviços: 3 - 100.00%

Número médio de lugares oferecidos: 19.33

Idade média dos veículos: 8.33



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DIL

COMISSÃO DE RESULTADOS - TROCA DE PASSADIS

Empresa: SALES E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA ME CNPJ: 06.134.160/0001-11 Endereço: Av. Paulista, 1508 - Jd. Paulista - São Paulo - SP CEP: 01305-900

Empregados:

Nº	Nome	Cargo	Emprego		Cargo		Vaga	Observações
			Emprego	Cargo	Emprego	Cargo		
1	JOÃO CARLOS	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR		
2	MARIA	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR		
3	JOÃO	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR		
4	MARIA	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR	CONDUTOR		



## DADOS DA SUA APÓLICE

**Apólice:** 0531 66 7551402

**Item:** 19

**Renova nº:** 0531 66 6794492

**Classe de bônus:** 1

**Código C.I.:** 58.823.365.763.393

**Data de emissão:** 13/02/2023

**Proposta:** 12 16582955

**Vigência:** Das 24h do dia 15/02/2023 às 24h do dia 15/02/2024. Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG111 Auto Valor de Mercado 011222 000PSCG111.

### DADOS CADASTRAIS

**Segurado(a):** Galo Fretamento Locadora Ltda

**CNPJ:** 05.279.616/0001-67

**Endereço:** R Alfredo Erculano G Bertolini, 412 Empresa

**Bairro:** Vila Sorocabana

**Cidade:** Mairinque

**Telefone residencial:**

**Estado:** SP

**CEP:** 18120-000

**Telefone comercial:** (11) 47087411

**Celular:**

**E-mail:** galotransporte@yahoo.com.br

### DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

**Veículo:** Marcopolo Minibus Volare Dw9 Executivo

**Ano:** 2010

**Modelo:** 2011

**Código Tabela FIPE:** 5080118

**Portas:** 1

**Capacidade:** 28 passageiros

**Placa:** DA09136

**Chassi:** 93PB40E3PBC036098

**Renavam:** 315742658

**Alienado:** Não

**Câmbio automático:** Não

**Uso:** Misto ( Frete E Pessoas )

**Combustível:** Diesel

**Categoria tarifária:** 62 - Onibus/Micro-Onibus Nac Sem Frete

### DADOS DO CORRETOR

**Nome:** Jsmk Adm E Corretora De Seguros Ltda

**SUSEP Porto:** 44708J

**SUSEP oficial:** 202073472

**Telefone:** (11) 47182014

**E-mail:** JSMKSEGUROS@HOTMAIL.COM



## DADOS DA SUA APÓLICE

**Apólice:** 0531 66 7551542

**Item:** 19

**Renova nº:** 0531 66 6794581

**Classe de bônus:** 1

**Código C.I.:** 58.823.365.769.219

**Data de emissão:** 13/02/2023

**Proposta:** 12 16582960

**Vigência:** Das 24h do dia 15/02/2023 às 24h do dia 15/02/2024. Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG111 Auto Valor de Mercado 011222 000PSCG111.

### DADOS CADASTRAIS

**Segurado(a):** Galo Fretamento Locadora Ltda

**CNPJ:** 05.279.616/0001-67

**Endereço:** R Alfredo Erculano G Bertolini, 412 Empresa

**Bairro:** Vila Sorocabana

**Cidade:** Mairinque

**Telefone residencial:**

**Estado:** SP

**CEP:** 18120-000

**Telefone comercial:**

**Celular:** (11) 997024631

**E-mail:** galotransporte@yahoo.com.br

### DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

**Veículo:** Renault Master Minibus Vip 2.3 Dci \*

**Ano:** 2016

**Modelo:** 2017

**Código Tabela FIPE:** 252069

**Portas:** 4

**Capacidade:** 16 passageiros

**Placa:** GJK5433

**Chassi:** 93YMAF40EHJ562906

**Câmbio automático:** Não

**Alienado:** Sim

**Uso:** Particular

**Combustível:** Diesel

**Categoria tarifária:** 22 - Utilit.Pessoas(Pickups Suvs Pesadas)

### DADOS DO CORRETOR

**Nome:** Jsmk Adm E Corretora De Seguros Ltda

**SUSEP Porto:** 44708J

**SUSEP oficial:** 202073472

**Telefone:** (11) 47182014

**E-mail:** JSMKSEGUROS@HOTMAIL.COM



## DADOS DA SUA APÓLICE

**Apólice:** 0531 66 7551445

**Item:** 19

**Renova nº:** 0531 66 6794654

**Classe de bônus:** 1

**Código C.I.:** 58.823.365.764.012

**Data de emissão:** 13/02/2023

**Proposta:** 12 16582968

**Vigência:** Das 24h do dia 15/02/2023 às 24h do dia 15/02/2024. Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG111 Auto Valor de Mercado 011222 000PSCG111.

### DADOS CADASTRAIS

**Segurado(a):** Galo Fretamento Locadora Ltda

**CNPJ:** 05.279.616/0001-67

**Endereço:** R Alfredo Erculano G Bertolini, 412 Empresa

**Bairro:** Vila Sorocabana

**Cidade:** Mairinque

**Telefone residencial:**

**Estado:** SP

**CEP:** 18120-000

**Telefone comercial:** (11) 47087411

**Celular:**

**E-mail:** galotransporte@yahoo.com.br

### DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

**Veículo:** Renault Master Minibus Executive 2.3 Dci 16L

**Ano:** 2018

**Modelo:** 2019

**Código Tabela FIPE:** 252050

**Portas:** 4

**Capacidade:** 16 passageiros

**Placa:** GHX6613

**Chassi:** 93YMAF4XEKJ615121

**Renavam:** 1169962456

**Alienado:** Sim

**Câmbio automático:** Não

**Uso:** Misto ( Frete E Pessoas )

**Combustível:** Diesel

**Categoria tarifária:** 22 - Utilit.Pessoas(Pickups Suvs Pesadas)

### DADOS DO CORRETOR

**Nome:** Jsmk Adm E Corretora De Seguros Ltda

**SUSEP Porto:** 44708J

**SUSEP oficial:** 202073472

**Telefone:** (11) 47182014

**E-mail:** JSMKSEGUROS@HOTMAIL.COM



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO)

**Pelo presente instrumento particular as empresas:**

**CONTRATANTE:** FERNANDO FERNADES LOCADORA – ME, CNPJ nº 03.545.524/0001-56, com sede a Rua Mariano de Oliveira, 45, Cambará, São Roque/SP, neste ato representada por seu sócio/proprietário Fernando Fernandes, RG 24993004-3, CPF 260.594.618-59;

**CONTRATADA:** GALO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 05.279.616/0001-67, com sede na rua Alfredo E.G. Bertolini, 402, Mairinque/SPP, neste ato representada por seu diretor Marcos Antônio Batista Ribeiro, RG 20.578.031, CPF 099.276.698-28;

**têm entre si como justo e contratado o abaixo disposto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros pela Contratada à Contratante no regime de fretamento, em ônibus executivo de 46 lugares, micro ônibus executivo de 26 lugares e van executiva de 15 lugares.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, afora os veículos necessários à prestação do serviço, também disponibilizará os respectivos motoristas, que deverão possuir carteira de motorista válida e compatível com o veículo guiado, devendo ainda os mesmos se apresentarem uniformizados, juntamente com os veículos, nos dias e horários determinados pela Contratante.

Parágrafo Segundo: A prestação de serviço terá como principais itinerários:

- a) embarque nas escolas municipais, estaduais e particulares das cidades de São Roque, Mairinque, Alumínio, Vargem Grande Paulista e Cotia com destino a Cidade da Criança, Aquário de São Paulo, Cidade da Abelha, Parque da Mônica, Castelo Parque Aquático, Zoológico de São Paulo, Zoológico de Sorocaba;
- b) qualquer outro destino solicitado pela Contratante à Contratada com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas antes do embarque.

Parágrafo Terceiro: A Contratante deverá solicitar o tipo de veículo e informar o local de embarque à Contratada com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas à prestação do serviço, não podendo a prestadora do serviço, sob qualquer alegação, recusar o transporte dos passageiros se cumprido o prazo disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto: Os veículos utilizados pela Contratada na prestação dos serviços deverão estar com toda documentação em ordem e deverão atender a todas as condições de segurança, podendo ser a qualquer momento vistoriados pela Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços a Contratante pagará a Contratada por KM rodado os seguintes valores:

- a) ônibus executivo 46 lugares: R\$ 6,00 por km;
- b) micro ônibus executivo 26 lugares: R\$ 4,00 por km;
- c) van executiva 15 lugares: R\$ 3,00 por km.

Parágrafo Primeiro: A medição da quilometragem dos veículos deverá ser anotada pelo motorista da Contratada que efetuará a viagem, com anotação da quilometragem inicial e final no hodômetro do veículo, sendo após conferida por representante da Contratante.

Foi recebido em 20/03/2023 a proposta de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 12.908.487/0001-10, sob o nº 001/2023, com o valor total de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).


O valor máximo para a contratação dos serviços é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), sendo que o valor máximo por lote é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

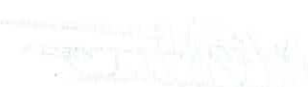
A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, observando-se o disposto no art. 37, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.072/2022.


A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, observando-se o disposto no art. 37, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.072/2022.

A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, observando-se o disposto no art. 37, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.072/2022.

São José do Rio Preto, 05 de Junho de 2023.

  
Fernando Ladeira - ME

  
Fernando Ladeira - ME

  
Fernando Ladeira - ME



Parágrafo Segundo: Fica determinado o ponto inicial do embarque e o ponto final do desembarque para o fechamento da medição.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado todo dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a conferência e aprovação da medição pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Contratada deverá apresentar os veículos limpos e em perfeitas condições de uso e segurança.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as despesas da prestação de serviços objeto deste contrato, em especial despesas com combustível, pedágio, manutenção dos veículos etc., correrão por conta da Contratada.

Parágrafo único: Todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários da Contratada são de responsabilidade exclusiva da mesma, isentando-se a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente de eventual não pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente prestação de serviço é por prazo determinado, válido por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da prestação dos serviços, ou seja, de 02/01/2019 até 02/01/2022.

Parágrafo Único: O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, desde que haja a comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA:** A presente prestação de serviços será reajustada anualmente, no montante de 4% (quatro por cento) ao ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As contratantes elegem o Foro da Comarca de São Roque/SP para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões do presente instrumento contratual.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Roque, 02 de janeiro de 2019

  
**Fernando Fernandes Locadora – ME**

**Contratante**

02.672.089/0001-68

Locadora M. K. Turismo Ltda. - ME

Rua Monteiro Lobato, 670 - 2

Centro - CEP 18120-000

MAIRINQUE - SP

  
**Galo Fretamento e Locadora**

**Contratada**

05.279.616/0001-67

I.N.E - 432.026.541.111

Galo Fretamento & Locadora Ltda ME

R. Alfredo E. G. Betolini, 402

Mairinque-SP

CEP 18120-000

**Proc. Administrativo (Nota interna 24/10/2023 13:34) 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** -

**Data:** 24/10/2023 às 13:34:26

—  
**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Anexos:**

documentos\_pregao.pdf

DOCUMENTO ILEGIVEL OU DETERIORADO - DID  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP

CARACTERISTICAS DO DOCUMENTO

---NOME ATUAL DA EMPRESA---  
| FERNANDO FERNANDES ME |

-----NIRC----- --ESPECIE DE DOCUMENTO-- --N. DO ARQUIVAMENTO-- ----SESSAO----  
| 35116944250 | | ATO CONSTITUTIVO | | | | 30/11/1999 |

---BREVE RELATO DO DOCUMENTO---

EM ANEXO A ESTA COPIA, SEGUE A FICHA CADASTRAL, EM VIRTUDE DA ILEGIBILIDADE DO DOCUMENTO.

TERMO DE VERIFICACAO

DOCTO: ILEGIVEL | O B S . :

O DOCUMENTO ACIMA APRESENTA MAS CONDICÕES DE LEGIBILIDADE, DEVIDO A ACAO DAS INTEMPERIES E/OU PARCIAL DESTRUICAO PELO SEU MANUSEIO, OU AINDA, POR MOTIVOS AQUI NAO ESPECIFICADOS. NESTE CASO, FICA A CENTRAL DE MICROFILMAGEM IMPOSSIBILITADA DE, RECUPERACAO, PELOS PROCESSOS USUAIS, DA LEGIBILIDADE E/OU INTEGRIDADE DO DOCUMENTO ACIMA. NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS COMO DETENTORA DA DOCUMENTACAO E ORIENTADORA DA MICROFILMAGEM, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO RESOLVE MICROFILMA-LO NA SUA FORMA ATUAL, JUNTAMENTE COM ESTE TERMO, PELA IMPOSSIBILIDADE DE SE OBTER UM NOVO EXEMPLAR DESTA DOCUMENTO.

SAO PAULO, 13/12/99.

NEUSA V.B. NUNES  
SUPERVISOR - JUCESP

RESPONSAVEL DIRETO P/DOCUMENTACAO

J.N. VILLANUEVA  
MTRIC. 401-7

RESPONSAVEL POR MICROFILMAGEM

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

CONVÊNIO SÃO ROQUE

FERNANDO FERNANDES

NOME DO TITULAR

natural de DOURADOS - MS BRASILEIRA BR SOLTEIRO  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de JOÃO CARLOS FERNANDES E ODETE APARECIDA FERNANDES  
FILIAÇÃO

nascido em 10/AGOSTO/1978 profissão COMÉRCIANT  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 2160159461859 identidade 24.993.004-3 OSP SP  
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA SÃO JUDAS TADDEU, 12 - JARDIM VILAÇA - SÃO ROQUE - SP - 001  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF  
18.130-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |                                    |   |   |                                    |
|------------------------------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <input type="checkbox"/> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
| <input type="checkbox"/>           | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/>           | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|                                    |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL

**03** FERNANDO FERNANDES

FIRMA INDIVIDUAL

NUM NIRC

RC

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**04** 35 1 1694425 0 **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTº, SALA, ETC.)

**06** RUA MONTIBIRO LOBATO, 414, SALA 1

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07** CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF

**08** 18120000 FERNANDES SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09** 1500,00 Um mil e quinhentos reais.  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

**10** 08 11 99

(USO DA JUNTA)

- |                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| <b>11</b> <input type="checkbox"/> | 1 - ENQUADRAMENTO ME    |
| <input type="checkbox"/>           | 3 - DESENQUADRAMENTO ME |

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS  
ENSINO DE ESPORTES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<b>13</b>	<u>5249-3</u>	<u>02</u>
<b>14</b>	<u>9261-4</u>	<u>00</u>
<b>15</b>		<u>9</u>
<b>16</b>		<u>7</u>
<b>17</b>		<u>5</u>

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

08/11/1999 Fernando Fernandes

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

**18** 30 12 99

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CADASTRADO

Gráfica Muto Ltda. Cód. 11.131

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR



JUCESP PROTOCOLO 300291/99-1

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros caracteres.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

137



NOV 30 1999

DEFERIDO

COMERCIAL  
São Paulo

29 NOV 1999

Luiz Rossi  
Advogado Técnico

\*05211691516944250\*

**DECLARAÇÃO**

(Empresa nova - Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

SEM VALOR

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO	
<input checked="" type="checkbox"/> FIRMA INDIVIDUAL	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 8.º da Lei 7.256/84).
NOME COMERCIAL
FERNANDO FERNANDES - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 414 - SALA 1	
BAIRRO CENTRO	CEP 18.120-000
MUNICÍPIO MAIRINQUE - SP	TELEFONE 428-2743

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE
O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE	
LOCALIDADE	DATA 08 / 11 / 1999
MAIRINQUE	
NOME	ASSINATURA
FERNANDO FERNANDES	Fernando Fernandes

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da constituição.

SEM VALOR DE CÉDULA

16944250 X

NOV 30 1999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 16944/250  
DE 30/11/99



**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>Fenando Fernandes</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>		UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (pai) <b>José Carlos Fernandes</b>		(mãe) <b>Odete Aparecida Fernandes</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24993004</b>	DIGITO <b>3</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>24/05/1989</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>260.594.618-59</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Vitório Tafarello</b>			NÚMERO <b>946</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Quitauna</b>		CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>
COMPLEMENTO <b>Apto 53</b>			
MUNICÍPIO <b>Osasco</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Mariano de Oliveira</b>			NÚMERO <b>45</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Cambara</b>		CEP <b>18133-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>190.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E NOVENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4923002</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4929902</b> <b>4924800</b> <b>7911200</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Transporte Turístico de Superfície Isoladamente ou em conjunto com o Transporte Rodoviário de Passageiros em Regime de Fretamento Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional previsto na legislação em vigor por meio de Ônibus, Microônibus e Vans, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>13/07/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário) ()</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019153453-6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

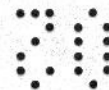
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511694425-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Dourados	UF MS	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) JOSÉ CARLOS FERNANDES	(mãe) ODETE APARECIDA FERNANDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1978	IDENTIDADE (número) 24.993.004-3	ÓRGÃO EMISSOR S.S.P	UF SP
		CPF (número) 260.594.618-59	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA VITORIO TAFARELLO			NÚMERO 946
BAIRRO/DISTRITO VILA QUITAUNA	CEP 06192-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5255	
COMPLEMENTO APTO 53			
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CASSIANO RICARDO			NÚMERO 87
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	CEP 18135-730	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4923002 Atividade(s) Secundária(s) 4929902 4929999	DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal, agência de viagens e turismo com operações nacionais e internacionais, transporte rodoviário de passageiros, regular municipal urbano, transporte rodoviário de passageiros, regular intermunicipal metropolitano, transporte rodoviário de passageiros, regular interestadual.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.545.524/0001-56	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME * Fernando Fernandes Locadora - ME			
DATA DE ASSINATURA 20/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) FERNANDO FERNANDES (Empresário) *		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007260460-3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

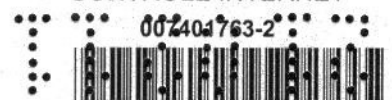
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FERNANDO FERNANDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>	UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) <b>JOSÉ CARLOS FERNANDES</b>	(mãe) <b>ODETE APARECIDA FERNANDES</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24.993.004-3</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>S.S.P.</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>260.594.618-59</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA VITORIO TAFARELLO</b>			NÚMERO <b>946</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA QUITAUNA</b>		CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 53</b>			
MUNICÍPIO <b>Osasco</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA CASSIANO RICARDO</b>			NÚMERO <b>87</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA MARIA</b>		CEP <b>18135-730</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4923002</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4924800</b> <b>4929902</b> <b>4929999</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal, agência de viagens e turismo com operações nacionais e internacionais, transporte rodoviário de passageiros, regular municipal urbano, transporte rodoviário de passageiros, regular intermunicipal metropolitano, transporte rodoviário de passageiros, regular interestadual, transporte escolar municipal e intermunicipal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b> x <i>Fernando Fernandes Locadora - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>17/02/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário)</b> x <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>FERNANDO FERNANDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>	UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) <b>JOSÉ CARLOS FERNANDES</b>	(mãe) <b>ODETE APARECIDA FERNANDES</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24.993.004-3</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>S.S.P.</b>	UF <b>SP</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>260.594.618-59</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA VITORIO TAFARELLO</b>			NÚMERO <b>946</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA QUITAUNA</b>	CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO 53</b>			
MUNICÍPIO <b>Osasco</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Endereço;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARIANO DE OLIVEIRA</b>			NÚMERO <b>45</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>	CEP <b>18133-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>			
DATA DE ASSINATURA <b>29/03/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007609787-1



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO: **KATIA REGINA BUENO DE GODOY**  
 SECRETARIA GERAL

**105.716/11-0**

**JUCESP**

110002

20

5300

**E. R. SOROCABA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

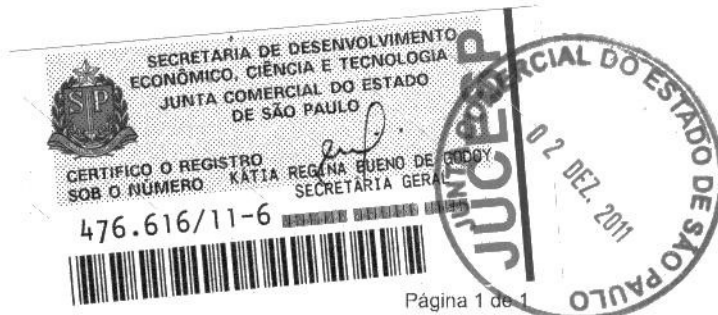
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FERNANDO FERNANDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>	UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) <b>JOSÉ CARLOS FERNANDES</b>	(mãe) <b>ODETE APARECIDA FERNANDES</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24.993.004-3</b>	ORGÃO EMISSOR <b>S.S.P.</b>	UF <b>SP</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>260.594.618-59</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA VITORIO TAFARELLO</b>			NÚMERO <b>946</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA QUITAUNA</b>	CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO 53</b>			
MUNICÍPIO) <b>Osasco</b>	UF) <b>SP</b>	País) <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARIANO DE OLIVEIRA</b>			NÚMERO <b>45</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>	CEP <b>18133-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>4924800</b> Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>7911200</b> <b>4923002</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Serviços de Transporte de Passageiros, Transporte Escolar, Locação de automóveis sem Condutor e Agência de Viagens</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>17/11/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

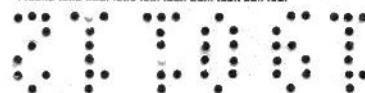
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FERNANDO FERNANDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>	UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado/		
FILIAÇÃO (pai) <b>JOSÉ CARLOS FERNANDES</b>		(mãe) <b>ODETE APARECIDA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24.993.004-3</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>S.S.P.</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>260.594.618-59</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA VITORIO TAFARELLO</b>			NÚMERO <b>946</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA QUITAUNA</b>		CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 53</b>			
MUNICÍPIO) <b>Osasco</b>	UF) <b>SP</b>	País) <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA MARIANO DE OLIVEIRA</b>			NÚMERO <b>45</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>		CEP <b>18133-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>7711000 4929999 4929901</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME</b> <i>Fernando Fernandes Locadora-ME</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>17/01/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário)</b> <i>[Assinatura]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009289707-0





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.129.349/21-3

C. Y. N.



## Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FERNANDO FERNANDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>		UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOSÉ CARLOS FERNANDES</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>OLETE APARECIDA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24993004</b>	DIGITO <b>3</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>24/05/1989</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
CPF (número) <b>260.594.618-59</b>			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Vitorio Tafarello</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Quitauna</b>		CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 53</b>			
MUNICÍPIO <b>Osasco</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Mariano de Oliveira</b>		NÚMERO <b>45</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>		CEP <b>18133-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>CONTATO@CONTABILCOMODO.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4923002</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4929902 4924800 7711000</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>10/11/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030152003-8





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



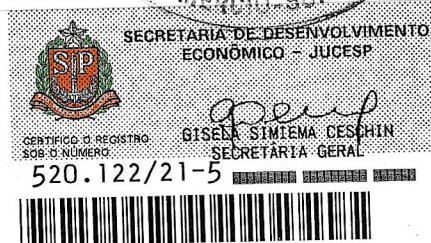
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511694425-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FERNANDO FERNANDES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dourados</b>		UF <b>MS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
REGIME DE BENS (se casad...)		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOSÉ CARLOS FERNANDES</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>ODETE APARECIDA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>24993004</b>	DIGITO <b>3</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>24/05/1989</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Vitorio Tafarello</b>		NÚMERO <b>946</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Quitauna</b>		CEP <b>06192-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5255</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 53</b>			
MUNICÍPIO <b>Osasco</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Mariano de Oliveira</b>			NÚMERO <b>45</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>		CEP <b>18133-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5436</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>São Roque</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>CONTATO@CONTABILCOMODO.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4929999 4929901</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.545.524/0001-56</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>10/11/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>FERNANDO FERNANDES (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030152003-8



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 FERNANDO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 249930043 SSP SP

CPF  
 260.594.618-59

DATA NASCIMENTO  
 10/08/1978

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS FERNANDES  
 ODETE APARECIDA FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 D

Nº REGISTRO  
 02400942192

VALIDADE  
 17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 19/12/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2121686097

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 COTIA, SP

DATA EMISSÃO  
 26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34680038142  
 SP005230595

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> FERNANDO FERNANDES LOCADORA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: FERNANDO FERNANDES		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35116944250	30/12/1999	23/08/2023 12:38:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/11/1999	03.545.524/0001-56	

CAPITAL
R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA	NÚMERO: 45	
BAIRRO: CAMBARA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO ROQUE	CEP: 18133-450	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDO FERNANDES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 260.594.618-59, RG/RNE: 249930043, RESIDENTE À RUA SAO JUDAS TADEU, 12, JD. VILLACA, SÃO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 476.616/11-6 SESSÃO: 02/12/2011

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E AGÊNCIA DE VIAGENS.

**NUM.DOC: 018.421/12-0 SESSÃO: 19/01/2012**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGÊNCIA DE VIAGENS COM OPERAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**NUM.DOC: 301.698/16-8 SESSÃO: 25/07/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MEIO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**NUM.DOC: 637.511/21-9 SESSÃO: 06/10/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

**NUM.DOC: 520.122/21-5 SESSÃO: 12/11/2021**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116944250  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/08/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 218575492, quarta-feira, 23 de agosto de 2023 às 12:38:30.

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO



FIRMA INDIVIDUAL



SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 8.º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL

FERNANDO FERNANDES - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MONTEIRO LOBATO, 414 - SALA 1  
BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO MAIRINQUE - SP

CEP 18.120-000  
TELEFONE 428-2743

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

MAIRINQUE

DATA 08 / 11 / 1999

NOME

FERNANDO FERNANDES

ASSINATURA

FERNANDO FERNANDES

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.545.524/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FERNANDES LOCADORA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPAKTO TRANSPORTE E TURISMO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIANO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>18.133-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMBARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO ROQUE</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERNANDO@IMPAKTOTURISMO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 7496-2470</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2023** às **14:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 653.051.760.116  
 CNPJ: 03.545.524/0001-56  
 Nome Empresarial: FERNANDO FERNANDES LOCADORA

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 28/03/2011  
 Regime Estadual: RPA  
 Regime RFB: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: FERNANDO FERNANDES LOCADORA  
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
 Data início da Atividade: 28/03/2011  
 CNPJ da Matriz: 03.545.524/0001-56  
 Porte: Microempresa  
 Capital Social: R\$ 350.000,00  
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/09/2021

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
260.594.618-59	FERNANDO FERNANDES	Empresário	0,00 %	28/03/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA R BONTEIRO LOBATO				
Nº: 670				
CEP: 18.120-000				
Município: MAIRINQUE				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (0011)4136-1650				
e-mail: contabil-comodo@uol.com.br				
Complemento: 02				
Bairro: CENTRO				
UF: SP				
Fax: 0000-0000				

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: IMPAKTO TRANSPORTE E TURISMO  
 CNPJ: 03.545.524/0001-56  
 IE: 653.051.760.116  
 NIRE: 35.1.1694425-0

Data da Inscrição no Estado: 28/03/2011  
 Data Início da IE: 28/03/2011

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 28/03/2011

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1250  
 CPR-ST:

Desde: 28/03/2011  
 Data Início da CPR: 29/05/2023

CNAE Principal: 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Secundários: 49.24-8/00 - Transporte escolar  
 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Data Início do CNAE Prin.: 19/01/2012  
 Data Início do CNAE Sec.: 19/01/2012  
 Data Início do CNAE Sec.: 19/01/2012  
 Data Início do CNAE Sec.: 19/01/2012  
 Data Início do CNAE Sec.: 19/01/2012  
 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2011

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

## Contabilista

CRC: 1SP254717/O-1

CPF/CNPJ: 256.478.318-00

Nome: EDUARDO LUIS DOS SANTOS

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/02/2023

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA JOAO PESSOA

Nº: 473

CEP: 18.130-290

Município: SAO ROQUE

Telefone: (11)4784-5111

e-mail: eduardo@rqa.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DAS CAMELIAS

Nº: 157

CEP: 18.136-800

Município: SAO ROQUE

Telefone: (11)4712-3059

e-mail: eduardo@rqa.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM SUICA PAULIST

UF: SP

Fax:

**Endereço do Estabelecimento**

Logradouro: RUA MARIANO DE OLIVEIRA

Nº: 45

CEP: 18.133-450

Município: SAO ROQUE

Referência: EMEI CAMBARA

Data de Início do Endereço: 30/03/2011

Complemento:

Bairro: CAMBARA

UF: SP

**Contato do Estabelecimento**

Telefone 1: (11)7496-2470

Fax:

Telefone 2:

e-mail: FERNANDO@IMPAKTOTURISMO.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: RUA MARIANO DE OLIVEIRA

Nº: 45

CEP: 18.133-450

Município: SAO ROQUE

Referência: EMEI CAMBARA

Complemento:

Bairro: CAMBARA

UF: SP



**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

CNPJ/MF: 70.946.009/0001-75 Site: <http://www.saoroque.sp.gov.br>

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20713  
CONTRIBUINTE: FERNANDO FERNANDES LOCADORA  
CNPJ/CPF: 03.545.524/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 653051760116  
E-MAIL:  
DATA ABERTURA: 25/07/2016  
NOME FANTASIA: IMPAKTO TRANSPORTE E TURISMO  
SIT. CADASTRO: Ativo  
DT. ENCERRAMENTO:

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA Nº: 45  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CAMBARÁ CEP: 18133450  
MUNICÍPIO: SÃO ROQUE

**ATIVIDADES**

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de  
4924800 Transporte escolar  
4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob  
4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob  
4929999 Outros transportes rodoviários de passageiros não  
7711000 Locação de automóveis sem condutor  
1601 Transporte de natureza municipal  
20401 TLLF PRESTACAO DE SERVICOS SIMILARES - A) COM ATÉ  
902 Agenciamento, organização, promoção etc  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0  
0

Documento WEB.  
Código de Autenticidade: 18702052018702  
Data de Emissão: 12 de Agosto de 2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO FERNANDES LOCADORA**  
**CNPJ: 03.545.524/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:21:54 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **252B.9FAE.4C20.7755**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.545.524

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49082638

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/08/2023 21:17:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 4-PF - Posto Fiscal de Sorocaba

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 5349509

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nome:** FERNANDO FERNANDES LOCADORA

**Inscrição Estadual:** 653.051.760.116

**CNPJ:** 03.545.524/0001-56

**Situação Cadastral:** Ativo.

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos referentes ao ITCMD** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado. Entretanto **constam débitos não inscritos relativos ao ICMS**, conforme indicado abaixo:

#### **Relativo ao ICMS Declarado**

Constam débitos em aberto na conta fiscal do ICMS na situação de suspenso por conta do Parcelamento nº 00852767-3 (documento GIA, nas referências 12/2021 e 01/2022), nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida **positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos**, na forma do art. 206 c/c art. 151, inciso VI, ambos do Código Tributário Nacional.

Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA.

**Finalidade:** Licitação

## Avisos:

**1** - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

**2** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3** - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4** - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-12663 - DRT 4-PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Data: 21/08/2023

**Responsável pela emissão:** Leandro Sergio De Grandi

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sergio de Grandi, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 21/08/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Omokawa, Chefe**, em 21/08/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5349509** e o código CRC **A85E1543**.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE RENDAS

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP: 18.135-125 Tel:(11) 4784-8511  
Site: [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N.º: 12310/2023

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta repartição, verifiquei nesta data, a empresa abaixo achava-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito à Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não se venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n.º 6.111 de 05 de Outubro de 2005.

COD.....: 3545524000156  
CONTRIBUINTE: FERNANDO FERNANDES LOCADORA  
CPF/CNPJ....: 03.545.524/0001-56  
ENDEREÇO....: RUA MARIANO DE OLIVEIRA N.º 45  
BAIRRO.....: CAMBARÁ  
CIDADE.....: SÃO ROQUE UF:SP CEP:18133-450

O referido é verdade. Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 12 de Agosto de 2023

Código de Autenticidade: 19904310019904

Confirmação de autenticidade disponível através do endereço eletrônico:  
Site:<http://www.saoroque.sp.gov.br>

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão  
CEP: 18.135-125 - Telefone: (11) 4784-8513

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.545.524/0001-56  
**Razão Social:** FERNANDO FERNANDES LOCADORA  
**Endereço:** R MARIANO DE OLIVEIRA 45 / CAMBARA / SAO ROQUE / SP / 18133-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081301231234322802

Informação obtida em 17/08/2023 19:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO FERNANDES LOCADORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.545.524/0001-56

Certidão n°: 40726732/2023

Expedição: 12/08/2023, às 14:05:42

Validade: 08/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO FERNANDES LOCADORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.545.524/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4119113**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FERNANDO FERNANDES LOCADORA**, CNPJ: 03.545.524/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0068503939**



ANEXO II

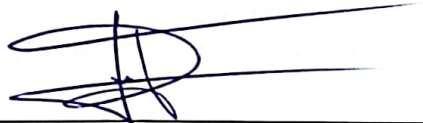
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº. 061/2023

À Empresa **FERNANDO FERNANDES LOCADORA** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.545.524/0001-56, Inscrição Estadual nº 653.051.760.116, situada à RUA MARIANO DE OLIVEIRA, nº 45, cidade de SÃO ROQUE, Estado de SÃO PAULO, CEP: 18.133-450, representante pelo titular o Sr. FERNANDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN**, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Roque, 14 de agosto de 2023.



Fernando Fernandes  
RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59  
(Empresario)

03.545.524/0001-56

Fernando Fernandes Locadora - ME

Rua Mariano de Oliveira, 45  
Cambara - CEP 18133-450  
SÃO ROQUE - SP

Documento assinado digitalmente



FERNANDO FERNANDES

Data: 22/08/2023 22:23:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **FRNANDO FERNANDES LOCADORA** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.545.524/0001-56, Inscrição Estadual nº 653.051.760.116, situada à RUA MARIANO DE OLIVEIRA, nº 45, cidade de SÃO ROQUE, Estado de SÃO PAULO, CEP: 18.133-450 é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 061/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 14 de agosto de 2023.



Fernando Fernandes

RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59  
(Empresario)

03.545.524/0001-56

Fernando Fernandes Locadora - ME

Rua Mariano de Oliveira, 45  
Cambara - CEP 18133-450  
SÃO ROQUE - SP



Documento assinado digitalmente

FERNANDO FERNANDES

Data: 22/08/2023 22:24:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2023

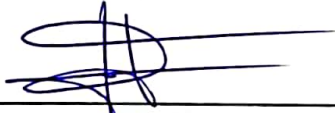
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Presencial nº. 061/2023

**FRNANDO FERNANDES LOCADORA** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.545.524/0001-56, Inscrição Estadual nº 653.051.760.116, situada à RUA MARIANO DE OLIVEIRA, nº 45, cidade de SÃO ROQUE, Estado de SÃO PAULO, CEP: 18.133-450, representante pelo titular o Sr. FERNANDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Roque, 14 de agosto de 2023.



Fernando Fernandes  
RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59  
(Empresário)

03.545.524/0001-56  
Fernando Fernandes Locadora - ME  
Rua Mariano de Oliveira, 45  
Cambara - CEP 18133-450  
SÃO ROQUE - SP

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO FERNANDES  
Data: 22/08/2023 22:25:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



14

ANEXO V

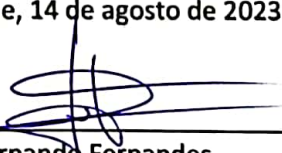
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Ref.: Pregão Presencial nº. 061/2023

**FRNANDO FERNANDES LOCADORA** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.545.524/0001-56, Inscrição Estadual nº 653.051.760.116, situada à RUA MARIANO DE OLIVEIRA, nº 45, cidade de SÃO ROQUE, Estado de SÃO PAULO, CEP: 18.133-450, representante pelo titular o Sr. FERNANDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59 DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

São Roque, 14 de agosto de 2023.



Fernando Fernandes  
RG: 249930043, CPF: 260.594.618-59  
(Empresario)

03.545.524/0001-56

Fernando Fernandes Locadora - ME

Rua Mariano de Oliveira, 45  
Cambara - CEP 18133-450  
SÃO ROQUE - SP

gov.br Documento assinado digitalmente  
FERNANDO FERNANDES  
Data: 22/08/2023 22:26:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



15



**P R E F E I T U R A   D A   E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A   D E   S Ã O   R O Q U E**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 09 de Março de 2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FERNANDO FERNANDES LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.545.524/0001/56, estabelecida na Rua Mariano de Oliveira, nº 45, bairro Jardim Maria Trindade, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo – CEP: 18.133-450, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, CNPJ nº 70.946.009/0001-75, estabelecida na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para prestação de Serviço de Fretamento de Veículos para realização de transporte intermunicipal de pacientes atendidos pelo SUS, sendo que realizou no último ano 4.993km de viagens com Ônibus, 8.730Km de viagens de Micro-Ônibus e 19.222Km de viagens de Van para os municípios de referência de nossa cidade.

LUIS CARLOS  
PREVIDENTE  
REDDA:05601202  
818

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS  
PREVIDENTE  
REDDA:05601202818  
Dados: 2022.03.09 15:26:53  
-03'00'

**Dr. Luis Carlos Previdente Redda**  
**Diretor do Departamento de Saúde**

Endereço: Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125  
Atendimento: De segunda a sexta, das 08h00min às 16h00min Telefone: (11) 4784-8557

**Proc. Administrativo (Nota interna 30/10/2023 09:40) 4.754/2023**

**De:** Regina N. - DA - SFPL

**Para:** -

**Data:** 30/10/2023 às 09:40:15

Documentos Pregão 061/2023 .

—

**Regina Aparecida Vilela Marinho Neves**

**Anexos:**

50\_Publicacao\_Extrato\_de\_Atta.pdf

Ata\_246\_Fernando\_Fernandes\_Digitalizada.pdf





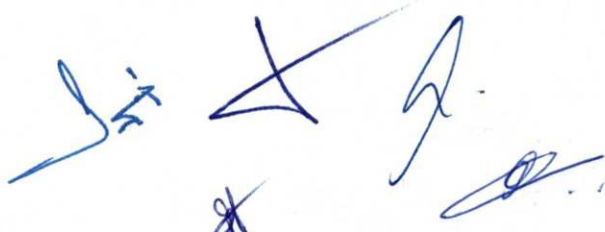
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023.  
PROCESSO Nº 122/2023.

Aos dias 16 do mês de outubro do ano de 2023, após a homologação do Pregão Eletrônico Nº. 061/2023 Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e pelos Srs. **Diretores Ana Cristina Antonio Alda** Diretora de Bem Estar Social, **Luiz Américo Liza Junior** Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e **Simoni Camargo Rocha** Diretora do Departamento de Saúde, e a empresa **Fernando Fernandes Locadora**, sediada à Rua Mariano de Oliveira, 45 Bairro Jardim Maria Trindade Cidade São Roque /SP, inscrita no CNPJ sob o nº03. 545.524/0001-56 e Inscrição Estadual: 653.051.760.11, por seu representante legal, Sr. **Fernando Fernandes**, portador da cédula de identidade nº249930043 e inscrito no CPF sob o nº 260.594.618-53 **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	6,00	202.680,00

2	1.480	KM	<p><b>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</b>  <b>Contendo no mínimo:</b>          - 1 Aparelho de TV a cores;          - Aparelho de DVD player          - Som ambiente;          - Bebedouro com água mineral gelada;          - Aparelho condicionador de ar;          - Poltronas confortáveis.</p>	16,00	23.680,00
3	33.600	KM	<p><b>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</b>  <b>Contendo no mínimo:</b>          - 1 Aparelho de TV a cores;          - Aparelho de DVD player          - Som ambiente;          - Bebedouro com água mineral gelada;          - Aparelho condicionador de ar;          - Poltronas confortáveis.</p>	7,00	235.200,00
74	1.750	KM	<p><b>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</b>  <b>Contendo no mínimo:</b>          - 1 sanitário;          - 1 Aparelho de TV a cores;          - Aparelho de DVD player          - Som ambiente;          - Bebedouro com água mineral gelada;          - Aparelho condicionador de ar;          - Poltronas confortáveis.</p>	20,00	35.000,00
5	34.800	KM	<p><b>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</b>  <b>Contendo no mínimo:</b>          - 1 sanitário;          - 1 Aparelho de TV a cores;          - Aparelho de DVD player          - Som ambiente;          - Bebedouro com água mineral gelada;          - Aparelho condicionador de ar;          - Poltronas confortáveis.</p>	13,00	452.400,00



6	2.050	KM	<b>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</b> <b>Contendo no mínimo:</b> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	15,00	30, 750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 979.710,00</b>

**1. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

**1.1.** As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

**1.1.1.** A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

**1.2.** A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**1.3.** Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

**1.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.**

**1.5.** Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

**1.6.** Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

**1.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.**

**1.7.** A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

**a)** Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

**b)** Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

**c)** Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

**d)** Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

**e)** Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

**f)** Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitida a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

**g)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

**1.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.**

## **2. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE**

**2.1.** A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

**2.2.** A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

**2.2.1.** A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**2.2.3.** No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

**2.3.** Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

**2.4.** Aceita e aprovada à nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

**2.5.** Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

### **3. DAS SANÇÕES**

**3.1.** Caberão as penalidades constantes no item 19 do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.


São Roque, 16 de outubro de 2023.

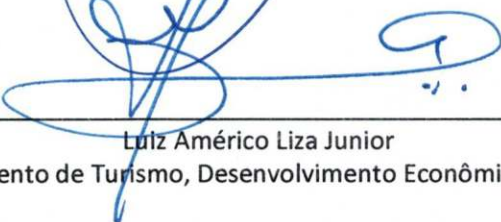
 **São Roque** PREFEITURA DA ESTANÇÃO TURÍSTICA DE  
  
\_\_\_\_\_  
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Fernandes Locadora  
Detentora

  
\_\_\_\_\_  
Dirceleene Segura Santos  
Diretora do Departamento de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Antonio Alda  
Diretora do Departamento de Bem Estar Social

  
\_\_\_\_\_  
Simoni Camargo Rocha  
Diretora do Departamento de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Américo Liza Junior  
Diretor Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer.

Testemunhas:

  
Lincoln Simões de Almeida  
D.A. Compras  
P.E.T. São Roque

  
Regina A. Vilela Marmho Neves  
RG: 60.533.803-6  
CPF: 167.433.448-69  
Serviço de Compras

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADA:** FERNANDO FERNANDES LOCADORA

**PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM):** 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 16 outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59  
E-mail institucional: [prefeito@saoroque.sp.gov.br](mailto:prefeito@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59  
E-mail institucional: [prefeito@saoroque.sp.gov.br](mailto:prefeito@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Dircelene Segura Santos  
Cargo: Diretora do Departamento de Educação  
CPF: 091.328.108-57  
E-mail institucional: [dssantos@saoroque.sp.gov.br](mailto:dssantos@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ana Cristina Antonio Alda  
Cargo: Diretora do Departamento de Bem Estar Social  
CPF: 328.708.398-80  
E-mail institucional: [acalda@saoroque.sp.gov.br](mailto:acalda@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Simoni Camargo Rocha  
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde  
CPF: 183.976.508-90  
E-mail institucional: [scamargo@saoroque.sp.gov.br](mailto:scamargo@saoroque.sp.gov.br)  
Assinatura:

---

Nome: Luiz Américo Liza Junior  
Cargo: Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer.  
CPF: 308.330.678-42  
E-mail institucional: [laliza@saoroque.sp.gov.br](mailto:laliza@saoroque.sp.gov.br)  
Assinatura:

---

Pela contratada:  
Nome: Fernando Fernandes  
Cargo: Proprietário  
CPF: 260.594.618-53  
E-mail institucional: [fernando@impaktoturismo.com.br](mailto:fernando@impaktoturismo.com.br)  
Assinatura:

---

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:  
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

Assinatura:

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**Proc. Administrativo (Nota interna 30/10/2023 10:55) 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** -

**Data:** 30/10/2023 às 10:55:17

Documentos Fernando Fernandes

—

**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*

**Anexos:**

BRNB422004AFB77\_011748.pdf



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS – MICRO ÔNIBUS - VAN  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa GALO FRETAMENTO e LOCADORA LTDA, com sede á rua Alfredo E.G. Bertolini n. 402, na cidade de Mairinque, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o N. 05.279.616/0001-67, neste ato representado por seu diretor Marcos Antônio Batista Ribeiro, RG 20.578.031 CPF. 099.276.698-28 de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, e de outro lado FERNANDO FERNADES LOCADORA – ME, neste ato representado por seu Diretor Fernando Fernandes, com sede a Rua Mariano de Oliveira, 45 Cambara, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 03.545.524/0001-56, e neste ato representado por seu sócio proprietário Fernando Fernandes RG 24993004-3, CPF 260.594.618-59 de ora diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE** têm entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto o transporte de passageiros no regime de fretamento em 03 ( três veículos ) ônibus de 46 lugares Executivo, micro ônibus de 26 lugares executivo, van de 15 lugares executivo.

Parágrafo Primeiro: Os motorista deverão se apresentar uniformizados, juntamente com os veículos no dia e horário determinado pela contratante.

Parágrafo Segundo: Os veículos, farão os seguintes itinerários: Embarque nas escolas municipais, estaduais e particulares das cidades de São Roque, Mairinque, Alumínio, Vargem Grande Paulista e Cotia com destino a cidade da criança, cidade da abelha, parque da Monica, Castelo parque aquático, zoológico de São Paulo, zoológico de Sorocaba Ou qualquer outro destino solicitado pelo contratante ao contratado com uma antecedência de 24 ( vinte quatro ) horas antes do embarque.

Parágrafo Terceiro: A contratante terá que solicitar o tipo de veículo e informar o local de embarque a Contratada com uma antecedência de 24 ( vinte quatro ) horas antes do embarque.

**Cláusula Segunda:** A empresa contratante, pagará a empresa Contratada por KM rodado: ônibus R\$ 7,00 por km - micro ônibus R\$ 6,00 por KM – Van R\$ 4,00 por KM .

Parágrafo Primeiro: A medição da quilometragem dos veículos da contratada será realizado por um representante da contratante.

Parágrafo Segundo: Fica determinado o ponto inicial do embarque e o ponto final do desembarque para o fechamento da medição.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado todo dia 10 de cada mês mediante a conferencia e aprovação da medição.

**Cláusula Quarta:** A empresa contratada, devera apresentar os veículos limpos e em perfeita condições de uso e segurança.

**Cláusula Quinta:** Todas as despesas da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da empresa contratada.

Cláusula Sexta: A presente prestação de serviço é por prazo determinado, válido por 36 ( trinta e seis ) meses, a contar da data do início da prestação dos serviços, ou seja, dia 25/10/2023 até 25/10/2026.

**Parágrafo Único:** O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde que com haja a comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sétima: A presente prestação de serviços será reajustada anualmente, no montante de 4% ( quatro por cento ) ao ano.

Cláusula Oitava: As contratantes elegem o Foro da Comarca de São Roque /SP., para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões do presente instrumento contratual.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

São Roque 25 de Janeiro de 2023



---

**Galo Fretamento e Locadora**  
**Contratada**



---

**FERNANDO FERNADES LOCADORA – ME**  
**Contratante**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO)

Pelo presente instrumento particular as empresas:

**CONTRATANTE:** FERNANDO FERNADES LOCADORA – ME, CNPJ nº 03.545.524/0001-56, com sede a Rua Mariano de Oliveira, 45, Cambará, São Roque/SP, neste ato representada por seu sócio/proprietário Fernando Fernandes, RG 24993004-3, CPF 260.594.618-59;

**CONTRATADA:** LORIVAL POMPIANE MAIRINQUE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 74512179/0001-00, com sede na rua Antonio Ferreira Mão n. 21 – Jardim Cruzeiro - Mairinque/SPP, neste ato representada por seu diretor Bruna Campos Pompiane, RG54.846.298-7, CPF 423.336.428-90;

têm entre si como justo e contratado o abaixo disposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros pela Contratada à Contratante no regime de fretamento, em ônibus executivo de 46 lugares, micro ônibus executivo de 26 lugares e van executiva de 15 lugares.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, afora os veículos necessários à prestação do serviço, também disponibilizará os respectivos motoristas, que deverão possuir carteira de motorista válida e compatível com o veículo guiado, devendo ainda os mesmos se apresentarem uniformizados, juntamente com os veículos, nos dias e horários determinados pela Contratante.

Parágrafo Segundo: A prestação de serviço terá como principais itinerários:

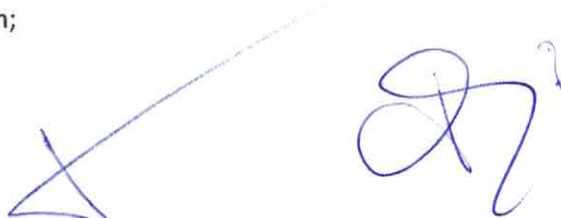
- a) embarque nas escolas municipais, estaduais e particulares das cidades de São Roque, Mairinque, Alumínio, Vargem Grande Paulista e Cotia com destino a Cidade da Criança, Aquário de São Paulo, Cidade da Abelha, Parque da Mônica, Castelo Parque Aquático, Zoológico de São Paulo, Zoológico de Sorocaba;
- b) qualquer outro destino solicitado pela Contratante à Contratada com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas antes do embarque.

Parágrafo Terceiro: A Contratante deverá solicitar o tipo de veículo e informar o local de embarque à Contratada com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas à prestação do serviço, não podendo a prestadora do serviço, sob qualquer alegação, recusar o transporte dos passageiros se cumprido o prazo disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto: Os veículos utilizados pela Contratada na prestação dos serviços deverão estar com toda documentação em ordem e deverão atender a todas as condições de segurança, podendo ser a qualquer momento vistoriados pela Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços a Contratante pagará a Contratada por KM rodado os seguintes valores:

- a) ônibus executivo 46 lugares: R\$ 7,00 por km;
- b) micro ônibus executivo 26 lugares: R\$ 6,00 por km;
- c) van executiva 15 lugares: R\$ 4,00 por km.



Parágrafo Primeiro: A medição da quilometragem dos veículos deverá ser anotada pelo motorista da Contratada que efetuará a viagem, com anotação da quilometragem inicial e final no hodômetro do veículo, sendo após conferida por representante da Contratante.

Parágrafo Segundo: Fica determinado o ponto inicial do embarque e o ponto final do desembarque para o fechamento da medição.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado todo dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a conferência e aprovação da medição pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Contratada deverá apresentar os veículos limpos e em perfeitas condições de uso e segurança.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as despesas da prestação de serviços objeto deste contrato, em especial despesas com combustível, pedágio, manutenção dos veículos etc., correrão por conta da Contratada.

Parágrafo único: Todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários da Contratada são de responsabilidade exclusiva da mesma, isentando-se a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente de eventual não pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A presente prestação de serviço é por prazo determinado, válido por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da prestação dos serviços, ou seja, de 25/10/2023 até 25/10/2026.

Parágrafo Único: O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, desde que haja a comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA:** A presente prestação de serviços será reajustada anualmente, no montante de 4% (quatro por cento) ao ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As contratantes elegem o Foro da Comarca de São Roque/SP para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões do presente instrumento contratual.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Roque, 25 de outubro de 2023

  
**Fernando Fernandes Locadora – ME**

**Contratante**

  
**LORIVAL POMPIANI MAIRINQUE TRANSPORTE LTDA**

**Contratada**

**Proc. Administrativo (Nota interna 31/10/2023 09:15) 4.754/2023**

**De:** Lincoln A. - DA - SFPL

**Para:** -

**Data:** 31/10/2023 às 09:15:54

Finalizado **DA-SPFL**

Em anexo comprovante de envio da ata para os Departamentos.

—

**Lincoln Simões de Almeida**

*DA - Compras e Licitações*

**Anexos:**

48\_Email\_comprovante\_de\_envio.pdf

## Lincoln Simões

---

**De:** Lincoln Simões [lsalmeida@saoroque.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de outubro de 2023 13:02  
**Para:** 'fernando@impaktoturismo.com.br'  
**Cc:** 'turismo@saoroque.sp.gov.br'; 'laliza@saoroque.sp.gov.br'; 'tflorencio@saoroque.sp.gov.br'; 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'; 'gsmorais@saoroque.sp.gov.br'; 'vnagostinho@saoroque.sp.gov.br'; 'acalda@saoroque.sp.gov.br'; 'fundomunicipal@saoroque.sp.gov.br'; 'aopedroso@saoroque.sp.gov.br'; 'dssantos@saoroque.sp.gov.br'; 'jsmesquita@saoroque.sp.gov.br'; 'procha@saoroque.sp.gov.br'  
**Assunto:** Ata Fretamento Finalizada  
**Anexos:** Ata 246 Fernando Fernandes - Digitalizada.pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde prezados,

Segue anexo, **Ata nº 246/2023** ref. ao Pregão Eletrônico nº 061/2023 - Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, **FINALIZADA** e pronta para o Departamento realizar pedido de acordo com sua necessidade.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At.te,



**Lincoln Simões de Almeida**

Administração - Compras e Licitações  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784 - 8586

**ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE.** Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**Destinatário**

'fernando@impaktoturismo.com.br'  
'turismo@saoroque.sp.gov.br'  
'laliza@saoroque.sp.gov.br'  
'tlflorencio@saoroque.sp.gov.br'  
'scamargo@saoroque.sp.gov.br'  
'gsmorais@saoroque.sp.gov.br'  
'vnagostinho@saoroque.sp.gov.br'  
'acalda@saoroque.sp.gov.br'  
'fundomunicipal@saoroque.sp.gov.br'  
'aopedroso@saoroque.sp.gov.br'  
'dssantos@saoroque.sp.gov.br'  
'jsmesquita@saoroque.sp.gov.br'  
'procha@saoroque.sp.gov.br'

**Ler**

Lida: 26/10/2023 13:58  
  
Lida: 26/10/2023 14:12  
Lida: 26/10/2023 14:18  
Lida: 26/10/2023 15:20  
Lida: 26/10/2023 14:13  
Lida: 26/10/2023 13:22  
  
Lida: 26/10/2023 13:25

**Proc. Administrativo 36- 4.754/2023**

**De:** Vitor C. - GP-ASSTEC

**Para:** DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

**Data:** 21/03/2024 às 15:30:50

Considerando questionamentos feitos na assinatura do contrato referente ao processo de Fretamento da Saúde no ano de 2023, retorno o processo para correção no Termo de Referência, para clareza quanto a permissão de subcontratação do objeto e documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato.  
Att.

—

**Vitor Barbosa Carlini**  
*Assistente de Gabinete*